



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 45/2025

Processo: 00.005929/2025-91

Assunto: Procedimento para Contratação Direta de Patrocínio a Eventos

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC)**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 3/2025 (1386621) e Análise de Contratação (1386620), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC)

CNPJ/CPF: 50.460.328/0001-69

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio para o evento "9º Seminário de Mobilidade Urbana e Acessibilidade" e "1º Seminário Nacional de Acessibilidade", no dia 05 de novembro de 2025, no auditório do Ministério Público de Santa Catarina, em Florianópolis - SC

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 05 de dezembro de 2025.

Valor total da contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea e a Superintendente, no uso de suas competências, **RATIFICAM**, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINAM** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZAM** o empenho em favor do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC)**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 03/11/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 03/11/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1387196** e o código CRC **9D8E2C1F**.